



**RATIO - FACULDADE TEOLÓGICA E FILOSÓFICA
CURSO DE SERVIÇO SOCIAL**

NARA ALVES ROCHA

**VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: O ROMPIMENTO DO CICLO DE
VIOLÊNCIA, A PARTIR DAS NARRATIVAS DAS MULHERES
ATENDIDAS NA DELEGACIA DA MULHER EM FORTALEZA - CE.**

FORTALEZA – CE
2018

NARA ALVES ROCHA

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: O ROMPIMENTO DO CICLO DE VIOLÊNCIA, A
PARTIR DAS NARRATIVAS DAS MULHERES ATENDIDAS NA DELEGACIA DA
MULHER EM FORTALEZA - CE.

Monografia submetida à aprovação do Curso de Bacharelado em Serviço Social pela Faculdade Teológica Ratio, como requisito parcial para obtenção de título de Bacharel em Serviço Social.

Orientadora: Prof^ª. Ms. Virzângela Paula Sandy Mendes

FORTALEZA - CE
2018

NARA ALVES ROCHA

VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: O ROMPIMENTO DO CICLO DE VIOLÊNCIA, A
PARTIR DAS NARRATIVAS DAS MULHERES ATENDIDAS NA DELEGACIA DA
MULHER EM FORTALEZA - CE.

Monografia submetida à aprovação do Curso de Bacharelado em Serviço Social pela Faculdade Teológica Ratio, como requisito parcial para obtenção de título de Bacharel em Serviço Social.

Aprovada em: ___/___/_____.

BANCA EXAMINADORA

Prof. Ms. Virzângela Paula Sandy Mendes (Orientadora)
RATIO - Faculdade Teológica e Filosófica

Prof. Ms. Francisco Antônio Ferreira de Almeida
RATIO - Faculdade Teológica e Filosófica

Prof. Esp. Adryana Estácio Trummer
RATIO - Faculdade Teológica e Filosófica

A Deus, mestre dos mestres.

Aos meus pais, que com tão pouco me proporcionaram uma imensidão de conhecimento.

AGRADECIMENTOS

Agradeço a Deus, primeiramente, por sempre estar ao meu lado durante toda a caminhada, por ter me dado sabedoria e discernimento, sendo sempre meu amigo e caminhado junto comigo. À Deus toda Honra, toda Glória e Louvor.

Aos meus pais, minha mãe Maria de Jesus que sempre me incentivou me dando forças para que nunca desistisse do sonho que sempre sonhamos juntas, prestando apoio moral, financeiro, sempre com muito afeto. Ao meu pai, José Adalberto, que mesmo de um jeito diferente sempre esteve ao meu lado, um homem trabalhador, batalhador e guerreiro. A vocês que sempre estiveram ao meu lado, toda a minha gratidão. Amo vocês!

Ao meu esposo, Antônio Ayrton, que desde o ano de 2016 caminha junto comigo (pegou minha trajetória acadêmica em andamento), sempre me apoiando com toda a paciência me deixando e buscando quase todos os dias na faculdade para não me deixar andar de ônibus, sempre tendo todo cuidado comigo. Meu amor, obrigado por tudo, te amo!

À minha irmã Nathália e a minha afilhada Maria Victória por terem acreditado e me incentivado sempre.

Ao Alisson, o amigo que ganhei durante minha trajetória acadêmica, por todas as vezes que precisei e esteve comigo. Amigo, sou muito grata a você por tudo que fez por mim.

À minha Orientadora Virzângela Paula Sandy Mendes, por ter repassado seu conhecimento da melhor forma, sempre estando ao meu lado fazendo o melhor. Por toda paciência e não ter me deixado desistir sempre me dando força e me fazendo acreditar que tudo iria dar certo. Serei sempre grata a você.

Às minhas amigas de turma, Mariana e Cristina, pois sempre que precisei estiveram ao meu lado. Pela paciência e o ombro amigo por terem me escutado sempre que precisei. Mariana, desde a infância, e Cristina, da faculdade para a vida.

Por fim, aos meus colegas de turma, pelas amizades construídas. Por todos os ensinamentos, sempre levarei comigo todos os maravilhosos momentos juntos.

A Violência contra as Mulheres é talvez a mais vergonhosa violação dos direitos humanos. Não conhece fronteiras geográficas, culturais ou de riqueza. Enquanto se mantiver, não poderemos afirmar que fizemos verdadeiros progressos em direção à igualdade, ao desenvolvimento e à paz.

Kofi Annan

RESUMO

A violência contra a mulher ainda é uma realidade presente na sociedade brasileira. Conceitua-se como violência doméstica contra a mulher toda e qualquer forma de ação que deixa rastros físicos e psicológicos na vida da mulher. Fortaleza - CE é a terceira capital do Nordeste com maior incidência de agressões, ou seja, 28% das mulheres da cidade já foram alvo da violência doméstica. Considerando este contexto, o presente trabalho de conclusão de curso teve como objetivo geral compreender como as mulheres atendidas pela Delegacia da Mulher em Fortaleza - CE, decidem romper com o ciclo de violência. Teve os seguintes objetivos específicos: identificar, através dos relatos das vítimas como é o relacionamento com seu agressor; analisar o que a Lei Maria da Penha significa para elas e discorrer sobre a atuação da Delegacia de defesa da Mulher da cidade de Fortaleza - CE, na defesa dos direitos da mulher. Para a realização deste estudo adotamos uma metodologia de abordagem qualitativa, com pesquisa de cunho bibliográfico e de campo, onde foi aplicada a entrevista com mulheres atendidas pela Delegacia da Mulher de Fortaleza - CE. As entrevistas se desenvolveram a partir do mês de março de 2018. Na ocasião entrevistamos 05 mulheres que haviam procurado a Delegacia da Mulher para denunciar seus agressores. Os resultados desse estudo apontaram que muito se evoluiu no que se refere aos mecanismos de enfrentamento e legislações em vigência. No entanto, as entrevistadas ressaltaram a importância de dar um basta na violência vivenciada por cada uma delas e por isso buscaram a Delegacia para efetuar a denúncia.

Palavras-chave: Violência. Mulher. Delegacia da Mulher.

ABSTRACT

Violence against women is still a present reality on Brazilian society. It is conceptualized as domestic violence against women each and any form of action that leaves physical and psychological traces on the life of the woman. Fortaleza - CE is the third capital of the Northeast on the number of agressions, that is, 28% of the women living in the city have been targets of domestic violence. Considering this context, the present work of course conclusion had for its main objective to comprehend how the women attended by the Women's Police Station in Fortaleza - CE decided to break the cycle of violence. It had the following specific objectives: to identify, through accounts by the victims, how is their relationship with their abuser; to analyse what the Maria da Penha Law means to them and to discourse about the atuation of the Women's Police Station in Fortaleza - CE on the defense of women's rights. In order to realize this study it was adopted a methodology of qualitative approach, with a bibliographic and field research where it was applied an interview with the women attended by the Women's Police Station in Fortaleza - CE. The interviews were applied beggining on the month of March, 2018. On the occasion, five women who went to the Women's Police Station to report their abusers were interviewed. The results of this study pointed out that much has evolved regarding coping mechanisms and the legislations in effect. However, the interviewees emphasized the importance of stopping the violence lived by each of them and that is why they went after the Police Station to make their denunciation.

Keywords: Violence. Women. Women's Police Station.

LISTA DE TABELAS

Quadro 1 - Perfil das mulheres vítimas de violência	23
---	----

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

BO - Boletim de Ocorrência

CF - Constituição Federal

CRAS - Centro de Referência de Assistência Social

CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social

CPMI - Comissão Parlamentar de Inquérito

DPCE - Defensoria Pública do Estado do Ceará

NUDEM - Núcleo de Enfrentamento a Violência Contra a Mulher

OBSERVEM - Observatório de Violência Nacional

ONU - Organização das Nações Unidas

PF - Polícia Federal

PNPM - Plano Nacional de Políticas para as Mulheres

TCLE - Termo de Consentimento Livre Esclarecido

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
2. O CAMINHO DA PESQUISA	19
2.1. A aproximação com o objeto de estudo	19
2.2. A inserção em campo e as interlocutoras da pesquisa	20
3. A VIOLÊNCIA CONTRA MULHER: CONCEITO, LEGISLAÇÃO E SUA ORIGEM NA SOCIEDADE PATRIARCAL BRASILEIRA	24
3.1. A dura realidade da violência contra a mulher: uma questão de gênero	24
3.2. Conceitos e tipos de violência	26
3.3. A legislação e o combate a violência doméstica	28
3.4. Política nacional de enfrentamento a violência contra a mulher	31
4. “ELE ME AGREDIA SEMPRE QUE ESTAVA EMBRIAGADO”: RELATOS DA PESQUISA DE CAMPO	37
4.1. O perfil dos agressores	37
4.2. Vidas marcadas pela violência: relatos de mulher sobre o rompimento com o ciclo de violência	38
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	43
REFERÊNCIAS	46
APÊNDICE	48
ANEXO	49

1. INTRODUÇÃO

O tema de nossa pesquisa é a “violência contra a mulher”, em que nos dias atuais, é compreendido como um grave problema social, que não escolhe atingir camada social, idade, nem etnia em específico, demandando para o seu enfrentamento o atendimento humanizado à mulher violentada e a repressão ao agressor, ambos ocorridos em órgãos especializados. (SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, 2011)

Do mesmo modo, torna-se indispensável um trabalho, a longo prazo, de prevenção desse ato que, só persiste devido à cultura machista da sociedade brasileira, que, historicamente, trata a mulher como uma espécie de objeto, sendo a própria população vítima e vilã desse processo, que ao mesmo tempo em que sofre com as ofensas de todo tipo direcionadas às mulheres, também as ignora, naturaliza e reproduz. (SILVA e ANJOS, 2012)

Estatisticamente, os dados da Defensoria Pública do Estado do Ceará (DPCE) apontados mediante levantamento realizado pelo Núcleo de Enfrentamento à Violência Contra a Mulher (NUDEM) entre os meses de abril à novembro de 2016 indicam, com base em 531 mulheres assistidas pelo órgão que, 42,15% dos casos de violência contra a mulher são praticados por seus ex-companheiros, 24,59% por ex-maridos e 15,7% por maridos. Isto é, seus ex-companheiros são seus principais agressores. O recorte tem o mesmo perfil do quadro de violência nacional, de acordo com a coordenadoria do observatório de violência nacional. (OBSERVEM)

Nesse cenário, mais de 60% das vítimas atendidas no NUDEM sofreram violência psicológica 32,34%, ou moral 27,93%. A violência física foi relatada por 24,69% das mulheres, seguida de violência patrimonial 9,86% e sexual 5,17%. Além disso, o levantamento aponta que 61,85% dos casos de agressão ocorrem tanto nos espaços públicos como domésticos; porém, a violência praticada em espaços domésticos, ou seja, 32,08%, ainda é maior do que a violência em espaços públicos que corresponde a 6,07%, o que demonstra traços de covardes dos agressores.

Com base no mesmo levantamento, das 531 mulheres atendidas de abril a novembro de 2016, 40,2% tem entre 26 e 35 anos de idade, 66,5% são pardas, 52,45% são solteiras, 32,91% concluíram o Ensino Médio e 40,87% possuem um trabalho remunerado. Interessa mencionar, além de um perfil das agredidas, que 39,9% dessas mulheres levaram de um a cinco anos para conseguir denunciar as agressões sofridas, cuja razão mais comum mencionada para explicar o fato de demorarem a pedir para sair da situação de violência psicológica, em sua maioria consiste na dependência afetiva 34,24% e familiar 23,15%.

Diante de números que falam por si só, vale informar que a Delegacia da Mulher da cidade de Fortaleza/CE – localidade em que se realiza nossa investigação –, trabalha com plantão de 24 horas desde 2016, com o objetivo de fazer da proteção da mulher e da punição ao agressor uma constante no território. Obviamente, tal medida encontra limitações pela própria dinâmica do Estado neoliberal, que torna escasso o orçamento público, de modo a inviabilizar as ações em rede que exigem recursos materiais e humanos de qualidade.

Em consonância com as interfaces da violência contra a mulher é preciso informar que, o Portal de Notícias G1 (2017) que O Ceará registrou 97 casos de violência doméstica nas quatro primeiras semanas de 2017, uma média de 3,5 casos por dia. Em 50% dos casos, a violência contra a mulher é presenciada pelos filhos, e 20% das mulheres agredidas disseram que durante a infância já assistiram a mãe sofrer violência. Notadamente, isso nos remete a concepção de que a violência tem se perpetuado ao longo dos anos.

No Brasil, as raízes da violência contra a mulher fazem recordar a própria formação social do país, esta que, para Osterne (2001), se encontra assentada no patriarcado segundo o qual é concedido todo o poder de vida e morte dos homens sobre as mulheres e os filhos, contribuindo, junto com os valores familiares conservadores e aqueles aprendidos na escola e na igreja, por exemplo, para validar, até os dias de hoje, o assédio, a exploração sexual, o estupro, a tortura e, mais recentemente, a humilhação virtual e o feminicídio¹, sendo esta última a forma mais grave de violência contra a mulher.

Nessa acepção, vale dizer que a totalidade das formas de violência contra a mulher é perpetuada pelo seu rebaixamento nos mais diversos institutos sociais, conforme cita Osterne (2001, p. 136) quando afirma ser:

(...) o caso da veiculação de pornografias, certas músicas populares, propagandas, anedotas e piadas, alguns tipos de filmes, ditados populares e os provérbios do tipo: pancada de amor não dói; é preciso prender as cabras porque os bodes estão soltos; mulher é como batata frita: impossível comer só uma; mulher esquenta a barriga no fogão e esfria no tanque; ciúme é prova de amor, e tantos outros embutidos, principalmente, em comentários sobre traição e coragem. São casos nos quais, muitas vezes, o cômico, o melodramático e a apresentação de fatos espetaculares tomam o lugar de situações onde a indignação e o protesto deveriam ser as reações mais esperadas.

¹ Apesar de o assassinato das mulheres não ser nossa temática principal, eventualmente o assunto pode atravessar a nossa discussão, pois sendo a forma mais exacerbada de violência contra as mulheres e ocorrendo, principalmente, em ambiente doméstico, o tema do feminicídio se relaciona com o presente debate.

O combate à violência contra a mulher adquiriu caráter institucionalizado, pois desde a promulgação da Constituição Federal de 1988 (CF/88), as leis brasileiras vêm gradativamente materializando estratégias jurídico-políticas para dizimar esse mal. Assim, concebe-se a violência contra a mulher, inclusive com inspiração na Declaração Universal dos Direitos Humanos publicada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em 1948, como “uma forma de violação aos direitos humanos fundamentais, na medida em que o ato de violência fere sua dignidade e valor como ser humano, como se seus direitos não fossem iguais aos dos homens, sendo a mulher alguém inferior”. (BRAVO, 1994, p. 228)

Dentro desta visão distorcida, em que o homem reluzia superioridade e a mulher era compreendida como sexo frágil, foi onde se moldou as mais obscuras formas de violência praticadas contra esse ser, que tem abrilhantado ao longo dos séculos à vida com as suas inúmeras virtudes e qualidades, mesmo tendo esse brilho ofuscado pela segregação dos seus direitos.

Em consonância com a CF/88, fruto de reivindicações sociais, políticas e jurídicas, a Lei nº. 11.340, de 7 de agosto de 2006 – conhecida popularmente como “Lei Maria da Penha”² –, enquanto mecanismo que visa coibir a violência contra a mulher em âmbito doméstico e familiar, visto que, em muitos dos casos de agressão, o ofensor é alguém que faz parte da intimidade da vítima. (LEI MARIA DA PENHA, 2006)

Dentro desse contexto, o presente estudo tem como alvo entender a violência cometida contra a mulher, no ambiente familiar, a partir dos relatos de mulheres vitimadas pelos seus companheiros – o que nos permitirá conhecer, inclusive, os detalhes econômicos e emocionais que eventualmente contribuem para que se permaneça numa relação opressora.

De acordo com o documento “Rede de enfrentamento à violência contra as mulheres”, elaborado em 2011 pela Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, o conceito de enfrentamento em rede à violência contra as mulheres se refere à atuação articulada entre as instituições e os serviços governamentais, não governamentais e a comunidade, objetivando o desenvolvimento de efetivas estratégias no âmbito político, que garantam o empoderamento das mulheres e contribuam na construção de sua autonomia, de modo a responsabilizar os agressores, bem como, a assistir qualificadamente às mulheres em situação de violência.

² A Lei é assim conhecida devido à sua figura protagonista, a farmacêutica cearense Maria da Penha Maia Fernandes, que, em 1983, recebeu enquanto dormia um tiro que a deixou permanentemente paraplégica. O crime foi cometido pelo, à época, seu marido, Marco Antônio Herédia Viveiros. Depois de se recuperar, Maria da Penha foi mantida, pelo mesmo homem, em cárcere privado, sendo por ele agredida e sofrendo nova tentativa de assassinato, dessa vez por eletrocussão. A vítima procurou a Justiça e conseguiu deixar a casa, acompanhada de suas três filhas. Seu drama, tão comum a milhares de mulheres, é o marco recente mais importante da história.

No entanto, há serviços e programas que se voltam à responsabilização dos agressores, tais como, as universidades e os órgãos federais, estaduais e municipais responsáveis pela garantia de direitos. Estes se situam nos âmbitos da habitação, educação, trabalho, seguridade social, cultura etc., sendo viabilizados pelos serviços especializados que possuem expertise no tema da violência contra as mulheres, como assim se considera:

[...] Casas-Abrigo/Serviços de Abrigamento, Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Serviços de Responsabilização e Educação do Agressor, Juizados de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Defensorias da Mulher, Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher... (SEPM, 2011. P. 14)

Nesse contexto, tal rede faz referência ao conjunto de ações e serviços de diferentes setores, principalmente, da assistência social, da justiça, da segurança pública e da saúde destinada à ampliação e melhoria da qualidade do atendimento, à identificação e encaminhamento adequados das mulheres em situação de violência, e à integralidade e à humanização do atendimento. (SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, 2011)

Partindo da premissa de que a violência praticada contra as mulheres é uma ação enraizada desde os primórdios da humanidade, busca-se contextualizar historicamente essa prática para que se possa compreender por que a violência contra as mulheres perdura por tanto tempo e ainda é vista como algo tão comum, para isso é necessário saber que:

A ideia preconcebida de superioridade masculina, em que a mulher é reduzida a condição de objeto sexual e de direito, ou seja, julgada como um organismo vivo, uma matriz reprodutora, pronta a satisfazer as necessidades dos homens, existe desde a antiguidade e, continua com a Idade Média, com a influência da igreja, onde cabe a mulher, reprimida pelos seus representantes do clero, a limitada condição de patrimônio do seu senhor, a vida doméstica, onde as recém-casadas passam a primeira noite de núpcias com o senhor do lugar, *jus primaenocis* (direito a primeira noite), fato que só foi julgado ilícito, em 1409, na França. (NEVES, 2009, P. 28)

Está prática não existe mais nos moldes em que era praticada. No entanto, não difere muito da visão machista que muitos têm sobre a mulher como seu objeto sexual, ou seja, aquela que deve estar sempre pronta a satisfazer os seus desejos. Se levarmos em consideração o casamento, seja ele civil ou religioso, onde o esposo tem o direito de despojar sobre o corpo da sua, agora esposa, a chamada primeira noite de lua de mel, não deixa de ser uma visão de que a mulher continua sendo o seu objeto sexual.

Para tanto, a rede de atendimento à mulher em situação de violência está dividida em quatro principais setores/áreas: saúde, justiça, segurança pública e assistência social, sendo composta por serviços que, em geral, constituem a porta de entrada da mulher na rede, tais

como: hospitais gerais, serviços de atenção básica, programa saúde da família, delegacias comuns, polícia militar, polícia federal, Centros de Referência de Assistência Social (CRAS), Centros de Referência Especializados de Assistência Social (CREAS), Ministério Público, e Defensorias Públicas. (SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, 2011)

Entendemos que todos os setores da sociedade são responsáveis pela verificação de qualquer forma de violência praticada contra a mulher, cada órgão desses pode proporcionar a mulher vítima de violência uma melhor condição de vida. Lembrando que na maioria das vezes, a mulher vítima de violência leva anos até ter a coragem de denunciar o seu agressor, mesmo quando esse é seu algoz há muitos anos. Quebrar a barreira do silêncio ainda é um dos tabus para tantas mulheres da cidade de Fortaleza.

No que tange aos serviços especializados, a rede de atendimento é composta por Centros de Atendimento à Mulher em situação de violência, tais como: Centros de Referência de Atendimento à Mulher, Núcleos de Atendimento à Mulher em situação de Violência, Centros Integrados da Mulher; Casas Abrigo e/ou Casas de Acolhimento Provisório, a exemplo das Casas-de-Passagem; Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher, com postos ou seções da polícia de atendimento à mulher; Núcleos da Mulher nas Defensorias Públicas, Promotorias Especializadas, Juizados Especiais de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher, Central de Atendimento à Mulher no “Ligue 180”, Ouvidoria da Mulher, Serviços de saúde voltados para o atendimento aos casos de violência sexual e doméstica, Posto de Atendimento Humanizado nos aeroportos, para combater o tráfico de pessoas; e Núcleo de Atendimento à Mulher nos serviços de apoio ao migrante. (SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, 2011)

Compreender a logística de todos os órgãos disponíveis a mulher se faz necessário para todos e não somente para que as mulheres possam denunciar toda e qualquer forma de violência que ainda as assola, bem como, conscientizar a própria de que não está abandonada e que, existem órgãos competentes disponíveis a averiguar, comprovar e tomar as medidas cabíveis para que não sofra mais nenhum tipo de violência.

Percebemos assim, que na rede de enfrentamento à violência contra as mulheres sobressalta a multiplicidade de serviços e de instituições que atuam de forma articulada e integrada, sob o desafio de uma perspectiva intersetorial, com um atendimento compatível com as realidades locais e as diversas demandas das mulheres, na intenção de romper com o modelo tradicional de gestão pública, que por ter caráter departamental pode entravar as ações

das políticas públicas. (SECRETARIA ESPECIAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES, 2011)

Diante de tais fatos da violência contra a mulher, essa pesquisa tem como objetivo geral: Compreender como as mulheres atendidas pela Delegacia da Mulher em Fortaleza - Ce, decidem romper com o ciclo de violência. Complementando esse estudo, estabelecemos como objetivos específicos: Identificar através dos relatos das vítimas, como é o relacionamento com seu agressor; Analisar o que a Lei Maria da Penha significa para elas, as entrevistadas; e, Discorrer sobre a atuação da Delegacia da Mulher da cidade de Fortaleza - Ce, na defesa dos direitos da mulher.

Tais questionamentos nos serviram para amparar a elaboração da linha de raciocínio que será atenuada por depoimentos, elencados ao longo deste estudo, a fim de, elencar causa e consequências dessa secular violência praticada contra as mulheres, mesmo em uma sociedade que se diz contemporânea e moderna.

Para alcançarmos os objetivos propostos por meio da temática aqui descrita é importante descrevermos a metodologia adotada neste, para que não haja nenhuma dúvida quanto aos procedimentos metodológicos utilizados ao longo de todo este estudo. Para MINAYO (2002), entendemos a metodologia como o caminho do pensamento e a prática exercida na abordagem da realidade.

Com base em seu contributo, a pesquisa realizada durante este estudo pretende abordar o método qualitativo, possibilitando obter um acervo maior de informações sobre as mulheres entrevistadas e suas vivências, no que se refere a violação dos seus direitos constituídos pela legislação em vigência em nosso país. A pesquisa qualitativa se preocupa, portanto, com aspectos da realidade que podem ser quantificados, para a compreensão e explicação das relações sociais. Assim, Minayo (2011, p. 75) considera que:

Entende-se ser primordial a elaboração destes questionamentos tão discutidos no âmbito social, que na maioria das vezes o conformismo por partes das mulheres vítimas dessa violência faz com que muitas acabem silenciando e perpetuando os verdadeiros absurdos. A pesquisa qualitativa trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde ao um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis. Aplicada inicialmente em estudos de Antropologia e Sociologia, como contraponto à pesquisa quantitativa dominante, tem alargado seu campo de atuação a áreas como a psicologia e a educação. A pesquisa qualitativa é de fundamental importância desde o momento em que se torna necessário um estudo mais aprofundado da realidade, visando-se obter uma maior apreensão acerca do objeto pesquisado.

Desse modo, iniciaremos com uma pesquisa de cunho bibliográfico, que de acordo

com Gil, (2008, p. 44), “a pesquisa bibliográfica é desenvolvida com base em material já elaborado, constituído principalmente de livros e artigos científicos”. Segundo Rampazzo (2002, p. 110) “No caso da pesquisa bibliográfica, as observações são realizadas pela leitura atenta de livros e artigos, com o intuito de responder às perguntas formuladas ou comprovar as hipóteses levantadas”.

Para obtermos as informações precisas dessa pesquisa, fizemos a pesquisa de campo, que ainda de acordo com Gil, (2008, p. 56),

A pesquisa de campo procura o aprofundamento de uma realidade específica. É basicamente realizada por meio de observação direta das atividades em grupo estudado e de entrevistas com informativos para captar as explicações e interpretações que ocorrem naquela realidade.

Ressalta-se ainda que, a pesquisa de campo nos embasou para a elaboração e escrita deste estudo para que se possa a partir dos dados coletados planejar as ações que possam possibilitar um combate a violência contra a mulher em Fortaleza - Ce.

O campo para realização da pesquisa foi na Delegacia de Defesa da Mulher na cidade de Fortaleza - Ce, que antes se localizava na rua: Manuelito Moreira nº 12, bairro Benfica, tendo o Hospital Municipal Dr. José Frota (Frotão) como ponto de referência, CEP: 60025, atendendo pelo telefone: 3101-2495. Atualmente, a Delegacia de defesa da Mulher está em novo endereço (temporariamente), fica na rua: Professor Guilhon, nº 606, no bairro Aeroporto, atendendo pelo telefone: 3101-2053, tendo como delegada atual Dra. Érika Moura. Importa mencionar que esse órgão competente, tem combatido fielmente todas as práticas de violência praticada contra as mulheres que ali chegam, averiguando as denúncias, garantindo um sigilo para que as vítimas possam delatar seus agressores.

Atendendo aos objetivos deste estudo, a pesquisa foi realizada com as mulheres vítimas das mais diversas formas de violência que procuram atendimento na Delegacia da Mulher, em busca de romper com o silêncio e, principalmente, com o ciclo de violência vivenciada por elas, para que assim, possamos compreender a decisão do rompimento desse ciclo.

A entrevista dessa pesquisa foi realizada em meio à observação direta e participante conforme o pensamento de Rampazzo (2002, p. 53), “Toda entrevista deve ser transcrita fielmente conforme relata o entrevistado, sem levar em consideração os erros gramaticais típicos da fala do ser humano, pois muito mais importante do que isso é o que o entrevistado relata”.

Para acrescentarmos os resultados deste estudo, estruturamos o mesmo em capítulos,

no qual facilitará uma melhor compreensão. No primeiro capítulo traçamos o caminho metodológico da pesquisa, a aproximação com o objeto de estudo, a inserção em campo e os interlocutores da pesquisa.

No segundo capítulo relatamos a violência contra a mulher, seus conceitos, legislação e sua origem na sociedade patriarcal brasileira, onde percebemos que essa está relacionada intimamente às questões de gênero e a herança patriarcal que rege a nossa sociedade. Ainda neste, falamos da Política Nacional de Enfrentamento da Violência contra a Mulher.

No terceiro e último capítulo, apresentamos os relatos da pesquisa de campo, o perfil dos agressores e os depoimentos sobre a violência doméstica.

Dentro desse contexto, apresentamos os resultados da pesquisa seguindo das considerações finais, para assim, refletirmos o objeto estudado, para que a partir dos objetivos apresentados, possamos nos conscientizar acerca da violência contra mulher.

2. O CAMINHO PARA O DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA

2.1. A aproximação com o objeto de estudo

Na disciplina de pesquisa I, durante o quarto semestre, iniciamos um processo de estudo com uma temática que abordava sobre os desafios encontrados por crianças com deficiência. Essa temática buscava estudar os desafios diários dos próprios no âmbito familiar e a acessibilidade mostrada na Creche Escola Maria Bezerra de Oliveira, no distrito de Iguape, no município de Aquiraz - Ceará. Devido aos sujeitos da pesquisa ser em uma quantidade pequena, que não iria favorecer o estudo, então, o desenvolvimento do próprio não teve continuidade.

No decorrer da graduação, outras temáticas nos chamaram a atenção. Assim, iniciamos uma nova pesquisa, na qual narramos acerca da Violência Contra a Mulher. Esse tema nos dias atuais está sendo bem debatido em vários grupos de pesquisa, pois a cada instante se agrava a violência contra a mulher no meio social.

Desse modo, na disciplina de pesquisa II, em conversa com a professora Lauriene Marreiro, a mesma nos indicou uma série de temas que poderíamos pesquisar, e em meio a várias indicações esta nos falou da violência contra a mulher. Por coincidência, ao chegarmos em casa, presenciamos uma situação de violência praticada por um pai com sua filha, em que bastante alcoolizado e sob efeito de droga, estava espancando-a e, para não sofrer mais violência essa foi se refugiar em nossa residência, deixando-nos apreensivos e muito impactados com a situação. Então, foi a partir dessa experiência que decidimos estudar e pesquisar sobre a violência contra a mulher.

Na disciplina de fundamentos de TCC I, no sétimo semestre, estávamos indecisos quanto o campo para a realização da pesquisa, em que tivemos duas indicações, sendo essas a Casa de Abrigo para mulheres que sofrem violência, e a Delegacia de Defesa da Mulher em Fortaleza - CE. Então, fomos informados que teríamos dificuldades em fazer nossa pesquisa na Casa de Abrigo, e que seria mais viável ter acesso a Delegacia da Mulher.

Começava a surgir nosso objeto de estudo que seria o de compreender como essas mulheres decidiram romper com o ciclo de violência.

Ressaltamos, que devido aos altos índices de violência contra as mulheres nas mais diversas formas, o estudo se faz necessário para informar a todos os cidadãos de Fortaleza, em especial as autoridades competentes, a realidade vivenciada por todas essas mulheres nas diversas faixas etárias que, muitas vezes, sofrem em silêncio, pois não encontram apoio

familiar e muito menos governamental. É preciso que essas mulheres se sintam seguras para que possam relatar e tornar público os atos de violência que vivenciam, seja em casa, na rua ou no trabalho.

Dessa forma, observamos que a violência doméstica, normalmente, está relacionada à afetividade. Segundo Chauí (1985) e Gregori (1989), descreve que:

[...] a violência doméstica ocorre numa relação afetiva, cuja ruptura demanda, via de regra, intervenção externa. Raramente uma mulher consegue desvincular-se de um homem violento sem auxílio externo. Até que este ocorra, descreve uma trajetória oscilante, com movimentos de saída da relação e de retorno a ela. Este é o chamado ciclo de violência, cuja utilidade é meramente descrita. Mesmo quando permanecem na relação por décadas, as mulheres reagem a violência, variando muito as estratégias. A compreensão deste fenômeno é importante, porquanto há que as considerem não sujeitos, e por via de consequência passivas. (CHAUI, 1985, P. 23; GREGORI, 1989, P. 62)

Socialmente, a pesquisa busca trazer e analisar os percalços passados por essas mulheres vítimas da violência doméstica, com o objetivo de alertar e conscientizar as próprias, acerca da importância de denunciar, para que assim, possam tomar as devidas providências, e para que se libertem desse sofrimento, pois muitas dessas vítimas não fazem a denúncia por medo que seus agressores possam vir a fazer algum tipo de agressão contra a própria. Muitas dessas mulheres fazem a denúncia, mas logo removem a mesma, pois na maioria das vezes acreditam nas falsas promessas de mudança do agressor.

Através da pesquisa é possível conhecer e explorar os dados da realidade das mulheres que sofrem violência. Para tanto, utilizamos informações das quais nos possível desenvolver um trabalho eficaz em defesa da mulher.

As mulheres que estão em situação de violência doméstica devem ter prioridade nos critérios de seleção para elas e seus filhos, pela situação de vulnerabilidade social em que estão inseridas. No entanto, ressaltamos que todos os relatos de violência serão levados em consideração para que se possa traçar um perfil dessa violação dos direitos da mulher e possibilitar a elas um recomeço, uma nova chance de reconstruir a sua vida.

É relevante compreendermos que na atual conjuntura, as diversas faces da violência são encontradas em nosso dia a dia. Dessa forma, nossa inserção ao campo contribuiu para que os dados coletados no decorrer da pesquisa fossem de grande importância para o estudo. No subtítulo a seguir iremos discorrer como se deu nossa trajetória no campo da pesquisa.

2.2. A inserção em campo e as interlocutoras da pesquisa.

O campo da pesquisa foi na Delegacia de Defesa da Mulher em Fortaleza-Ce, que atualmente está localizada na Rua: Professor Guilhon, nº 606, no Bairro Aeroporto, tendo como referência o prédio da Polícia Federal (PF), sede provisória, pois posteriormente terá um prédio próprio chamado Casa da Mulher, e ficará localizado na Avenida José Bastos.

Com a escolha da temática, pudemos imaginar como seria o desenvolvimento do estudo. Dessa maneira, por meio da pesquisa bibliográfica conseguimos concretizar, a ida a campo embasadas. Assim, no intuito de adquirirmos conhecimento e embasamento para esse processo de estudo, começamos a providenciar a documentação necessária para adentrar ao campo da pesquisa.

No dia 16/11/2017 fizemos o nosso primeiro contato com a Delegacia da Mulher, que estava localizada na rua: Manuelito Moreira, nº 12, no bairro Benfica no município de Fortaleza - Ceará. Ao chegarmos a instituição fomos bem recebidos, desde a recepção até falarmos com a Assistente Social Ângela Moura, que nos orientou acerca da relevância em mantermos o anonimato de todas as participantes da pesquisa, a fim de preservar suas identidades e, conseqüentemente, garantir a elas uma maior segurança, o que ajudaria com que essas se dispusessem a participar como objeto desse estudo, enriquecendo mais ainda o trabalho. A Assistente Social assinou o ofício, o qual nos consentia fazer a pesquisa com as mulheres que ali estavam aguardando atendimento e manifestassem interesse em contribuir com este estudo.

No entanto, por não ter o conhecimento que seria necessário deixar xerox do ofício na instituição e na faculdade, o desenvolvimento do processo de estudo não aconteceu nesse período. Assim, fomos sentindo mais prazer em conhecer essa temática.

Ao iniciar o semestre letivo no ano de 2018, o projeto permaneceu o mesmo, então, para adentrar o campo mais uma vez, se fez necessário um novo ofício, dessa vez, de acordo com os procedimentos necessários.

Em 03 de maio do corrente ano, fizemos um novo contato, agora via telefone com a delegacia. Fomos orientados de como deveríamos proceder com a documentação para adentrar a entidade. No dia seguinte fomos até a sede da delegacia, mas ao chegarmos fomos informados de que as responsáveis não se encontravam naquele momento. Então, dias depois retornamos à delegacia.

Esse estudo foi bem desafiador para nós, pois o contexto de atendimento na instituição é constante e em grandes números. No dia 08 de maio desse mesmo ano, retornamos a entidade, mas não tivemos êxito em conversar com as gestoras, pois o fluxo de atendimento

estava intenso. Então, fizemos uso da técnica de observação o tempo que estávamos aguardando um retorno das responsáveis.

Enfim, no dia 15 de maio, as gestoras nos autorizaram a fazermos a pesquisa. Levamos um ofício assinado pela coordenadora do curso de Serviço Social, junto com o Termo de Consentimento Livre Esclarecido (TCLE). Logo, após o processo de autorização, na sala de espera se encontravam algumas mulheres que estavam ali para fazer denúncias.

Imediatamente, apresentamos a elas o ofício de autorização junto ao TCLE, e nesse mesmo instante conseguimos três depoimentos de mulheres que ali se encontravam para fazer uma denúncia. Podemos afirmar que o decorrer desse processo não foi fácil, mas o desejo de realizar esse estudo tornou prazerosa essa conclusão, pois diariamente nos deparamos com inúmeras refrações de violência contra a mulher e não se pode deixar a sociedade a mercê dessas situações vulneráveis.

A coleta de dados foi realizada com cinco mulheres, em que como citado, na primeira visita entrevistamos três mulheres e as outras duas mulheres na segunda visita. A escolha do pseudônimo se deu por dois motivos: para preservar as identidades das entrevistadas usaremos nomes representados por capitais³ mais violentas do Brasil.

A primeira entrevistada recebeu o nome de Vitória, a mesma tem 24 anos, é casada, vive com seu companheiro há quatro anos, tem um filho de dois anos e reside no bairro Bom Sucesso. A própria sofreu violência física e verbal.

O segundo sujeito recebeu o nome de Maceió, tem 35 anos, tem um relacionamento de oito meses com seu agressor, reside no bairro Parangaba. Sofreu violência verbal do atual companheiro.

Nossa terceira interlocutora, destacamos como João Pessoa, tem 53 anos, há 20 anos sofre violência física, sexual e verbal. Tem residência no bairro Presidente Kennedy.

A quarta entrevistada denominamos de Fortaleza, tem 24 anos, reside no bairro de Messejana. No período em que sofreu violência sexual, estava apenas namorando, sendo que, além desse tipo de violência ainda existiam as agressões físicas.

Nossa última entrevistada foi Goiânia, tem 30 anos, sofreu violência verbal e sexual no período em que estava casada. Reside no bairro Bom Sucesso, e afirma que casou por amor. A seguir apresentaremos um quadro que resume o perfil das entrevistadas.

³ Para mais informações, acesse: <https://www.pragmatismopolitico.com.br/2015/11/as-10-capitais-brasileiras-mais-violentas-para-mulheres.html>

Quadro I – Perfil das entrevistadas

NOME	IDADE	ESTADO CIVIL	TIPOS DE VIOLÊNCIA
Vitória	24	União estável	Violência física e verbal
Fortaleza	24	Casada	Violência física e sexual
Goiânia	30	Casada	Violência sexual e verbal
Maceio	35	União Estável	Violência verbal
João Pessoa	53	Casada	Violência física, verbal e sexual

Fonte: Pesquisa de campo

Ao observamos o quadro exposto, vemos que nossas entrevistadas estão na faixa etária de 24 a 53 anos, as próprias possuem algum vínculo de relacionamento duradouro com seus agressores. Percebemos também, que o maior tipo de violência que as mesmas sofrem são agressões verbais.

Nesse sentido, a Dra. Ângela Nobrega nos revelou que atendeu durante muito tempo mulheres vítimas de violência, tendo como perfil, mulheres em idade de 25 a 55 anos. No capítulo a seguir, iremos discorrer sobre a trajetória da violência contra a mulher, suas legislações e a origem na sociedade patriarcal.

3. A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER: CONCEITO, LEGISLAÇÃO E SUA ORIGEM NA SOCIEDADE PATRIARCAL BRASILEIRA

3.1. A dura realidade da violência contra a mulher: uma questão de gênero.

Em um importante passo para combater as diversas formas de violência praticadas contra as mulheres em Fortaleza, compreender que ao romperem com o silêncio e denunciarem seus agressores, estas mulheres são atendidas na Delegacia da Mulher.

Dessa maneira, ao adentrarmos no universo da violência contra as mulheres é necessário esclarecer o conceito de gênero para que se possam compreender as nuances pelas quais tem passado as mulheres ao longo dos séculos. Desta forma, relata-se que:

O gênero enquanto construção civil é contextualizado por valores sociais que estabelecendo o homem como aquele que detém a força, autonomia e independência o privilégio, justificando com essas características uma posição social superior para este, em detrimento da mulher que, com sua fragilidade, se faz dependente, subjugada ao homem, que para exercer seu poder sobre ela pode até mesmo lança-se da violência em todas as suas dimensões. (PARADA, 2017, p. 142)

Dentro desta visão distorcida, em que o homem reluzia superioridade e a mulher era compreendida como sexo frágil foi onde se moldou as mais obscuras formas de violência praticada com esse ser que tem abrilhantado ao longo dos séculos à vida com as suas inúmeras virtudes e qualidades, mesmo tendo esse brilho ofuscado pela segregação dos seus direitos.

De acordo com Scott (2012, p. 54), o gênero é entendido como aquilo que diferencia socialmente as pessoas, levando em consideração os padrões histórico-culturais atribuídos para os homens e mulheres.

De acordo com outra autora de referência na discussão de gênero, Butler (2010, p. 156), diz que,

o conceito de gênero como culturalmente construído, distinto do de sexo, como naturalmente adquirido, formaram o par sobre o qual as teorias feministas inicialmente se basearam para defender perspectivas "desnaturalizadoras" sob as quais se dava, no senso comum, a associação do feminino com fragilidade ou submissão.

Dessa maneira, buscando um paralelo entre gênero e patriarcado, consideramos que:

O patriarcado é, por conseguinte, uma especificidade das relações de gênero, estabelecendo, a partir delas, um processo de dominação-subordinação. Este só pode, então, se configurar em uma relação social. Pressupõe-se, assim, a presença de

pelo menos dois sujeitos: dominador (es) e dominado(s). Enquanto sujeitos, são sempre atuantes. A ideologia sexista, portanto, está corporificada nos agentes sociais de ambos os polos da relação de dominação-subordinação. (PARADA 2007, P. 157)

Entendemos ainda que:

A violência de gênero produz-se e reproduz-se nas relações de poder onde se entrelaçam as categorias de gênero, classe, raça/etnia. Expressa uma forma particular da violência global mediatizada pela ordem patriarcal que dá aos homens o direito de dominar e controlar suas mulheres, podendo isso usar a violência. (ARAÚJO & MATTIOLI, 2004, P. 18)

É preciso considerar ainda, que além do direito que o homem detinha de usufruir do corpo da mulher para satisfazer os seus mais diversos desejos, ele ainda detinha o direito sobre a sua vida, como considera o contributo a seguir:

Na Roma antiga, o patriarca detinha poder de vida e de morte sobre sua esposa e seus filhos. Hodiernamente, em que pese não mais ter o homem tal poder, são frequentes os casos em que homens matam suas companheiras, por motivos diversos, dentre os quais predominou, por longo tempo, o da livre defesa da honra masculina. (SAFFIOTI, 2004, P. 58)

Ressaltamos que, em pleno século XXI é muito comum nos depararmos com as mais diversas notícias sobre a banalização da vida feminina. Homens se acham no direito de decidir se a sua namorada, companheira, esposa, filha, entre outras femininas, vivem ou morrem. Motivos esses os mais diversos, na maioria das vezes motivos fúteis. Vale ressaltar ainda que, por mais grave que seja o motivo que o homem julga, ele não tem o direito sobre a vida de ninguém.

Assim, a violência contra as mulheres se caracteriza como uma chaga social, uma verdadeira ferida aberta ao longo dos séculos que tem martirizado o sexo feminino nas mais diversas formas de segregação dos seus direitos constituídos ao longo das inúmeras batalhas que enfrentaram durante a sua existência, pois:

A violência de gênero constitui, assim, uma questão social bastante complexa e difícil, pois é uma violência, mas não qualquer violência, em certa medida, deve ser objeto de sanções que regem a violação dos direitos e das leis, em outra medida, objeto de intervenções que melhorem o convívio social e privado das pessoas, que não dizem respeito apenas a ordem ou a legalidade do viver em sociedade, mas sobretudo a ética da igualdade entre humanos. (SCHAIBER, 2005, P. 36)

Por conseguinte, o que se verifica ao longo dos anos é a banalização da violência contra as mulheres, principalmente nos dias de hoje, onde se tornou muito comum presenciarmos os mais diversos casos de violência praticados pelas mais diversas pessoas em

suas múltiplas faces. Há de se considerar que essa prática delituosa, como assim concerne à legislação em vigência em nosso país, deve ser tratada como um problema social, em que as devidas providências devem ser tomadas com maior rigidez aos olhos da lei para que sirva de exemplo e coíba casos futuros de violência.

A violência contra as mulheres é uma ação inconcebível e injustificável, seja ela qual for e, praticada por quem quer que seja. Ainda nos deparamos com casos de violência contra as mulheres, sendo que em determinados casos frequentes, os agressores acreditam ter a posse, ou seja, que a mulher é sua propriedade. É preciso ressaltar que:

As mulheres experimentam não só um tipo de violência, mas vários, como agressões ou abusos de ordem verbal, física e sexual, e que podem ser cometidos por parceiros ou ex-parceiros, familiares, amigos, conhecidos ou estranhos, e até por instituições públicas, privados ou pelo Estado. (SCHAIBER, 2005, P. 14)

A violência contra as mulheres está banalizada, pois o aumento dessa tem mostrado que a sociedade pouco evoluiu, mesmo em meios as conquistas e a disponibilização de mecanismos que hoje buscam combater essa prática dominante. Diante de tudo isso, para avançar com uma prática onde se possam equiparar os gêneros é necessário esclarecer que:

Sem uma atenção especial às violências contra as mulheres, ela continuaria visibilizada, impune e quase legitimada pelos poderes estatais e pelo senso comum dominante. Entendeu-se que o lugar especializado capaz de escutar a voz da denúncia feminina e de propor e encaminhar processos que designassem os atos masculinos violentos como crimes seriam as delegacias. (MACHADO, P.26)

Nessa perspectiva, percebemos que a teoria preconizada não reluz a uma prática vivenciada, uma vez que as mulheres continuam sendo massacradas por inescrupulosos sem limites, mas com uma impunidade cada vez mais visível. No subtítulo a seguir, explanaremos os conceitos e os tipos de violência aos quais as mulheres são submetidas.

3.2. Conceitos e tipos de violência

Apresentar as múltiplas faces da violência contra as mulheres não é uma tarefa difícil, uma vez que, a cada dia ela se propaga sendo em alguns casos transmitidos de geração para geração, deixando rastros de uma marca profunda, seja ela física ou psicológica. Segundo Morrison & Loreto (2000, p.. 25),

A violência pode ser classificada segundo diferentes variáveis: indivíduos que sofrem a violência (mulheres) motivo (político, racial, instrumental, emocional) e relacionamento entre vítima da violência e seu perpetrador (parente, amigo,

conhecido ou estranho).

A violência psicológica é uma das mais cruéis formas de violentar emocionalmente uma mulher, como assim se considera Figueiredo; Custódio; Souza (2009, p. 17) a seguir:

A forma invisível do fenômeno da violência também pode ser a mais cruel, pois a violência psicológica não deixa marcas físicas, as feridas são feitas na autoestima. Caracteriza-se por atos ou omissões no intuito de controlar e degradar emocionalmente a pessoa, através de manipulações, ameaças, coerção ou qualquer outro mecanismo que implique no desenvolvimento do indivíduo.

Esse tipo de violência degrada emocionalmente a mulher causando em alguns casos dano irreversível, pois seu ciclo de vida passa a está comprometido e, em muitos os casos, estas mulheres mergulham em um isolamento, perdendo o gosto pela vida, acabam por adentra em um caminho quase que sem volta, a depressão, pois esse tipo de violência afeta diretamente a sua autoestima.

Vale a pena salientar que a violência psicológica é uma ação que afeta direta e indireta a mulher, assim como, aqueles que fazem parte do meio em que ela está inserida, como amigos e familiares; e em muitos casos, o agressor se aproveita dessa premissa para disseminar o medo por meio de ameaças que vão ficando cada vez mais contundentes. Entre outras, cita-se:

A violência psicológica inclui qualquer ação ou omissão com intuito de produzir dano psicológico ou dor emocional a outra pessoa, incluindo ansiedade emocional, insegurança, incapacidade, desespero, culpa, frustração, fracasso, medo, humilhação, falta de liberdade ou independência e perda da autoestima. (MORRISON & LORETO, 2000, P. 50)

Diante de todos esses fatores é que se considera a violência psicológica uma ação altamente danosa à mulher, visto que se trata de uma ação arquitetada nos mínimos detalhes pelo agressor.

Em continuidade aos tipos de violência praticados contra as mulheres temos ainda a violência física, uma das formas mais covardes de violar os direitos constitucionais adquiridos por elas, pois além de deixar marcas profundas no psicológico de cada uma das mulheres atingidas, deixa também feridas aparentes no tocante ao aspecto físico. De acordo com Morrison & Loreto (2000, p. 25), “A violência física, o tipo mais obvio de violência doméstica, inclui tapas, empurrões, sufocação, chutes, entorses nos braços, queimaduras propositais, cárcere privado, lesões provocadas por instrumentos contundente ou perfurante”.

Desta maneira, em meio a uma variedade de ações violentas praticadas contra as

mulheres, o abuso sexual nos dias atuais transporta o ser humano para a sua pré-história, quando nas mais absurdas situações a mulher era vista apenas como objeto sexual. Assim, considera-se que é extremamente absurda a disseminação por parte de alguns grupos que preconizam o corpo das mulheres como uma propriedade que lhes pertence. E uma das mais cruéis formas de violência contra a mulher é:

A violência sexual pode também incluir: proibir que a mulher use anticoncepcional, exigir que ela engravide ou que faça um aborto contra a vontade, ou expô-lo intencionalmente a doenças sexualmente transmissíveis. (MORRISON & LORETO, 2000, P. 50)

Entendemos que, a sociedade de um modo geral deve unir forças para o combate e enfrentamento a qualquer tipo de violência praticada contra as mulheres, para que além da coibição, a punição possa servir de aporte para que os atuais agressores, enquanto agressores em potencial possam compreender que a mulher é um ser livre. Para que isso aconteça a mulher também precisa se tornar agente protagonista da sua própria liberdade, pois:

A falta de registros e registros inexatos de violência são problemas graves, em especial no caso da violência doméstica. Precisamos de estatísticas muito mais confiáveis sobre a incidência e a prevalência da violência do que aquelas que dispomos atualmente, e também devemos expandir o alcance das medidas para estabelecer a magnitude da violência. (MORRISON & LORETO, 2000, P. 44)

Tornar acessível as mais diversas formas de denúncias e registros dos múltiplos casos de violência contra as mulheres tornará essa chaga um alvo em potencial de toda a sociedade. Essa importância se dará tanto na esfera civil quanto na criminal, uma vez que, tratar desse problema como uma ação contínua revelará que não se tolerará mais nenhuma prática delituosa de violência contra as mulheres.

Entender a legislação que ampara a mulher vítima de violência é o tema a ser abordado no próximo subtítulo.

3.3. A legislação e o combate à violência doméstica

Dando prosseguimento a este estudo, neste momento buscamos apresentar os direitos adquiridos pelas mulheres ao longo de suas lutas. Santos, Jacob & Santiago (2017, p. 271), ressaltam que,

[...] que dentre eles o de 1951, que culminou com a aprovação da Convenção de Igualdade de Remuneração entre trabalho masculino e trabalho feminino para função igual – Organização Internacional do Trabalho. Em 1962, Lei 4.121. Revoga

o artigo do Estatuto da Mulher Casada, que considera as mulheres casadas relativamente incapazes. E em 1977, é aprovada a Lei do Divórcio, 1985 – Criação da primeira Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher – DEAM (São Paulo). Bem como em 1985 a Criação do Conselho Nacional dos Direitos da Mulher. Esses direitos constituídos por lei passaram a nortear a legislação em vigência em nosso país, bem como a dar um alento as mulheres de que a partir daquele momento elas teriam seus direitos respeitados.

Ainda no que se referem aos direitos da mulher, Santos, Jacob & Santiago (2017, p. 271), dizem que um grande marco nas conquistas das mulheres se deu em 1988, com a Constituição Federal, em que:

É assegurada a garantia de igualdade a todas (os) as (os) brasileiras (os), perante a lei, sem distinção de qualquer natureza, assegurando que “homens e mulheres são iguais em direitos e obrigações”. Direito à Licença Maternidade – Garantia de afastamento de cento e vinte dias da gestante, com a garantia de seu emprego e do salário inserida entre os Direitos fundamentais. (ART. 7º, XVIII, da CF).

Esses avanços na legislação em vigência foram importantes, mas ainda não foram suficientes para acabar de vez com as mais cruéis formas de violência que ainda são praticadas contra as mulheres. A noção de impunidade tem feito com que cada vez mais as mulheres tenham receio em denunciar seus agressores, ou seja, na maioria dos casos de violência, permanece a lei do silêncio.

Santos, Jacob & Santiago, (2017, p. 271), consideram outra conquista a Lei nº 10.224 (2001), que introduziu no Código Penal, em seu art. 216º, o crime de Assédio Sexual, com pena de detenção de um a dois anos, que culminou em 2002 com a Aprovação do Novo Código Civil, que garante que a mulher casada passa a ter os mesmos direitos do marido no mundo civil. De acordo com o art. 1.565º: “o homem e a mulher, pelo casamento, assumem mutuamente a condição de consortes, companheiros e responsáveis pelos encargos da família”; no art. 1.567 vemos que “a direção da sociedade conjugal cabe ao marido e a mulher, que a exercerão sempre no interesse do casal e dos filhos”.

Consideramos que na maioria das vezes o agressor da mulher é alguém com certo grau de intimidade, ou seja, alguém que faz parte do âmbito familiar, que depois de conseguir conquistar a confiança acaba cometendo atrocidades.

Um marco para as mulheres vítimas dos agressores é a senhora Maria da Penha que se formou em Farmácia e Bioquímica em 1966, na primeira turma da Universidade Federal do Ceará. Na época em que cursava pós-graduação na Universidade de São Paulo (USP) conheceu o homem que, tempos depois, se tornaria seu marido e pai de suas três filhas. Ao conhecê-lo, Maria da Penha não poderia imaginar no que ele se transformaria. Foi a história

da farmacêutica bioquímica Maria da Penha Maia Fernandes, que deu nome à Lei nº 11.340/2006, conhecida como Lei Maria da Penha.

Muitos não conhecem a história dessa mulher, hoje um marco representativo, não só para as mulheres, mas a todos os que são contrários a qualquer tipo de violência, em especial contra as mulheres.

Maria da Penha é uma farmacêutica brasileira, natural do Ceará, que sofreu constantes agressões por parte do marido. Em 1983, o marido tentou matá-la com um tiro de espingarda. Apesar de ter escapado da morte, ele a deixou paraplégica. Quando finalmente, voltou para casa, o marido tentou eletrocutá-la.

Quando criou coragem para denunciar seu agressor, Maria da Penha se deparou com o que muitas mulheres enfrentavam neste caso: incredulidade por parte da justiça brasileira. Por sua parte, a defesa do agressor sempre alegava irregularidades no processo e o suspeito aguardava o julgamento em liberdade.

O caso de Maria da Penha só foi solucionado em 2002 quando o Estado brasileiro foi condenado por omissão e negligência pela Corte Internacional de Direitos Humanos. Desta maneira, o Brasil teve que se comprometer em reformular suas leis e políticas em relação à violência doméstica. Depois de ter entrado em vigor, a Lei Maria da Penha pode ser considerada um marco. Apenas 2% dos brasileiros nunca ouviram falar desta lei e houve um aumento de 8% de denúncias de violência familiar e doméstica após sua criação.

No setor público, há propostas de legislação em trâmite na Câmara dos Deputados que preveem a criação de um auxílio às vítimas de violência doméstica. Embora a Lei Maria da Penha já determine a manutenção do vínculo empregatício de mulheres que precisam se afastar do trabalho em virtude de agressões ou situações de risco, o Projeto de Lei nº 296/2013, estabelece que elas recebam apoio financeiro. O projeto é de autoria da Comissão Parlamentar Mista de Inquérito (CPMI) da violência contra a mulher.

Santos, Jacob & Santiago, (2017, p. 271), revelam que em 2006 a Lei nº 11.340, foi uma das grandes conquistas da mulher no século XXI, junto a essa, a Lei de Violência Doméstica e Intrafamiliar contra a Mulher cria mecanismos para coibir a violência doméstica e familiar.

No entanto, é preciso compreender a necessidade de se continuar avançando em mecanismos de proteção a violência contra a mulher. A sociedade como um todo precisa compreender que todos nós somos responsáveis pela violação dos direitos dos outros, inclusive quando esses direitos são os femininos.

Em comunhão a todas as formas de violência praticadas contra as mulheres em

Fortaleza, a Lei Maria da Penha veio caracterizar tanto na forma civil quanto criminal toda e qualquer violação dos direitos femininos, conforme versa o artigo abaixo:

Art. 5º - Para os efeitos desta Lei, configura violência doméstica e familiar contra a mulher qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial:

I - no âmbito da unidade doméstica, compreendida como o espaço de convívio permanente de pessoas, com ou sem vínculo familiar, inclusive as esporadicamente agregadas;

II - no âmbito da família, compreendida como a comunidade formada por indivíduos que são ou se consideram aparentados, unidos por laços naturais, por afinidade ou por vontade expressa;

III - em qualquer relação íntima de afeto, na qual o agressor conviva ou tenha convivido com a ofendida, independentemente de coabitação.

Parágrafo único. As relações pessoais enunciadas neste artigo independem de orientação sexual.

Conforme definido no artigo 5º da Lei Maria da Penha, a Lei nº 11.340/2006 esclarece que, “Violência doméstica e familiar contra a mulher é qualquer ação ou omissão baseada no gênero que lhe cause morte, lesão, sofrimento físico, sexual ou psicológico e dano moral ou patrimonial”. O que fica claro é que a ação ou a omissão são faces únicas da violência praticada contra as mulheres nas mais diferentes partes do mundo.

Inferimos ainda, que embora se tenha avançado ao longo dos anos no que diz respeito à legislação em vigência de combate e enfrentamento a violência contra as mulheres, devemos repensar as políticas públicas, que hoje fazem parte do universo feminino, para que possa haver uma ampliação do amparo a estas.

Todo arcabouço jurídico do combate à violência contra a mulher nos direciona para a Política Nacional de Enfrentamento a essa violência, importante instrumento disponível à mulher, conforme veremos a seguir.

3.4. Política Nacional de Enfrentamento a violência contra a mulher

Neste momento, um marco importante para o desenvolvimento deste estudo são os instrumentos disponíveis as mulheres vítimas de violência, ou seja, as redes de enfrentamento que são divididas conforme demonstrativo exposto em Brasil (2004):

Serviços não especializados de atendimento à mulher – que, em geral, constituem a porta de entrada da mulher na rede (a saber, hospitais gerais, serviços de atenção básica, programa saúde da família, delegacias comuns, polícia militar, polícia federal, Centros de Referência de Assistência Social/CRAS, Centros de Referência Especializados de Assistência Social/CREAS, Ministério Público, Defensorias Públicas); serviços especializados de atendimento à mulher –

aqueles que atendem exclusivamente a mulheres e que possuem expertise no tema da violência contra as mulheres.

Notadamente, mostrou-se que a evolução dos mecanismos de proteção à violência contra as mulheres existentes nos dias atuais, é resultante da própria luta feminina por dias melhores, lutas essas que simbolizam o progresso cognitivo, afetivo e social das mulheres vítimas de violência doméstica na atual sociedade contemporânea.

Assim, dentre as necessidades das mulheres em combater as diversas formas de violência praticadas contra elas ao longo dos anos, nos deparamos com a necessidade do surgimento de uma rede de proteção, que se deu início em:

Em 1985 a primeira Delegacia Especial de Atendimento a Mulher (DEAM) é criada em São Paulo, como uma experiência inédita no Brasil e no mundo, servindo de exemplo e referência, ao mesmo tempo em que inaugura um processo de discussão sobre um triste e grave fenômeno que até então permanecia invisível – a violência contra a mulher. Além de propiciar visibilidade ao complexo problema, diante do qual as ciências sociais, os meios de comunicação, as instituições do Estado e a população em geral permaneciam cegas e/ou omissas, traz ao debate o papel desses segmentos da sociedade, particularmente do atendimento institucional do Estado, quanto ao combate à violência contra a mulher. (VINAGRE, 1992. P. 97)

A partir desse momento, as ações voltadas à proteção das mulheres vítimas de violência passaram a ser mais frequentes, mas ainda não suficientes, para proteger as mulheres dos seus agressores, que na maioria das vezes são seus próprios companheiros, pessoas inescrupulosas disfarçadas, que se aproveitam do sentimento a eles explicitados para cometer verdadeiras atrocidades, deixando marcas físicas e morais profundas, que na maioria das vezes levam-se anos para esquecer o trauma sofrido.

Conforme o exposto pelo site do JUSBRASIL⁴ considera-se que de fato, até 2003, as Casas-Abrigo e as Delegacias Especializadas de Atendimento à Mulher constituíram as principais respostas dos governos (federal, estadual e municipal) à questão da violência contra as mulheres. A partir de então, as políticas de enfrentamento à violência contra as mulheres foram ampliadas e passaram a incluir ações de prevenção, de garantia de direitos e de responsabilização dos agressores (combate). No eixo da assistência, a rede de atendimento foi redimensionada, passando a compreender outros serviços que não somente os abrigos e as DEAMs.

Dentro dessa perspectiva, a junção das três esferas, federal, estadual e municipal puderam dar uma resposta às mulheres na época em questão, uma vez que antes disso só se

⁴ Consultar o site <https://www.jusbrasil.com.br/home> para maiores informações. Acesso em 10 de abril de 2018.

tomava uma providência após as agressões sofridas e denunciadas, haja vista que a prevenção pode ser compreendida uma possibilidade de evitar que futuros danos físicos, morais e psicológicos sejam sofridos pela mulher.

Ainda no que se refere às disposições legais expostas em JUSBRASIL (2007), informa-se que essa política foi estruturada de prevenção às diversas formas de agressões as mulheres a partir do Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (PNPM) 2004, que tinha como objetivo enfrentar as desigualdades de gênero e raça em nosso país e, representou uma mudança na forma de intervenção do Estado no combate à violência, especialmente pela definição de sua responsabilidade central no enfrentamento a este fenômeno. Nesse tocante, torna-se cada vez mais inadmissível que a mulher possa ser constrangida ou agredida pelo simples fato de ser mulher, de querer se expressar ou lutar por seus direitos constituídos por lei.

Por todas as angústias sofridas pelas mulheres foi possível por meio de mobilizações a níveis municipais, estaduais e federais, uma ação mobilizadora que culminou com a Central de Atendimento à Mulher – Ligue 180, por sua vez, foi criada em 2005, pela SPM, com o objetivo de orientar as mulheres em situação de violência sobre seus direitos e sobre os serviços disponíveis para o atendimento de suas demandas. A Central é um número de utilidade pública, que pode ser acessado gratuitamente por mulheres de todo o país e representa, portanto, um importante avanço no tocante à divulgação dos serviços da rede de atendimento e a garantia de acesso das mulheres à rede.

No entanto, é preciso ressaltar que, mesmo em meio a tantos avanços na legislação em vigência ainda nos deparamos com casos de crueldades praticadas contra as mulheres, pois muitas delas sofrem em silêncio, caladas, amedrontadas e ameaçadas por seus agressores, preferindo na maioria das vezes não fazer a denúncia, mesmo quando se dá de forma anônima. Atualmente, o número da Central de Atendimento é o Disque 100 - mudança recente, e que ainda não é do conhecimento das mulheres, bem como da população em geral, o que acaba, de certo modo, rompendo com a rede de proteção ou a fragilizando.

Ainda é possível destacar conforme JUSBRASIL (2007) em agosto do mesmo ano, após a Conferência Nacional de Políticas Públicas para Mulheres, foi construído mais um Plano de Governo em relação às políticas públicas para as mulheres. O II Plano Nacional de Políticas para as Mulheres (II PNPM) que conta com 94 metas, 56 prioridades e 388 ações distribuídas em 11 grandes áreas de atuação. Este plano é fruto da mobilização da participação das mulheres brasileiras nas Conferências Nacionais e Municipais. E isso simboliza a articulação das mulheres vítimas de violência que já não aceitam mais passar pelo

constrangimento que passavam há anos atrás.

E diante de todos os avanços legais para que a mulher possa se sentir segura para realizara denúncias contra seus agressores ainda pode-se destacar:

A prática do SOS Mulher foi um grande avanço na questão da assistência à mulher em situação de violência doméstica no país, pois foi o primeiro grupo a trabalhar efetivamente contra tal, prestando serviços de escuta, encaminhamentos e orientação jurídica gratuita, recebendo apoio de profissionais de Direito, Serviço Social e Psicologia. Seu objetivo era a conscientização das mulheres vítimas de violência, despertando-as para o fato de que eram oprimidas e estimulando a solidariedade como forma de superar os seus problemas. (GREGORI, 1993, P. 218).

Diante disso, as mulheres têm ao seu dispor uma rede de atendimento, uma vez que não basta somente realizar a denúncia, a mulher precisa se sentir protegida depois disso, que ela possa ser assistida pelos mecanismos públicos. Por consequência, surgiu o marco na defensoria das mulheres:

A Lei Maria da Penha prevê, como uma das estratégias de enfrentamento à violência doméstica e familiar contra a mulher, que “a assistência à mulher em situação de violência doméstica e familiar será prestada de forma articulada e conforme os princípios e as diretrizes previstos na Lei Orgânica da Assistência Social, no Sistema Único de Saúde, no Sistema Único de Segurança Pública, entre outras normas e políticas públicas de proteção, e emergencialmente 11 quando for o caso”. (Art. 9º, BRASÍLIA, 2011)

A Lei Maria da Penha até os dias atuais é a legislação em vigência que mais preconiza ações em combate as diversas formas de violência contra a mulher, mesmo em alguns casos tendo sido negligenciada sua aplicabilidade diante das esferas, municipais, estaduais e federais, o que causa um sentimento de frustração por ser entendido que a lei deve ser aplicada e cumprida conforme os parâmetros legais; caso contrário, dá ao agressor a certeza da impunidade e que poderá seguir adiante agredindo física e moralmente, cometendo outros crimes.

Menicucci (2015, p. 12), acredita que:

O feminicídio, na verdade nada mais é do que “um crime de ódio”. O conceito surgiu na década de 1970 com o fim de reconhecer e dar visibilidade à discriminação, opressão, desigualdade e violência sistemática contra as mulheres, que, em sua forma mais aguda, culmina na morte. Essa forma de assassinato não constitui um evento isolado e nem repentino ou inesperado; ao contrário, faz parte de um processo contínuo de violências, cujas raízes misóginas caracterizam o uso de violência extrema. Inclui uma vasta gama de abusos, desde verbais, físicos e sexuais, como o estupro, e diversas formas de mutilação e de barbárie.

Por conseguinte, dando prosseguimento a Política Nacional de enfrentamento a

violência contra a mulher, considera-se de suma relevância os seguintes dados. De acordo com Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA), nos últimos anos pelo menos 50 mil mulheres foram mortas no Brasil, sendo os assassinatos enquadrados como feminicídio.

O estudo ainda aponta que 15 mulheres são assassinadas por dia no país, devido à violência por gênero. Desta forma para tentar impedir os crimes contra as pessoas do sexo feminino, a presidente do Brasil, à época, Dilma Rousseff, sancionou a Lei nº 13.104, em 9 de março de 2015, conhecida como a Lei do Feminicídio. A lei altera o Código Penal (art.121º do Decreto Lei nº 2.848/40), incluindo o feminicídio como uma modalidade de homicídio qualificado, entrando no rol dos crimes hediondos. Um verdadeiro marco na legislação brasileira, principalmente no que diz respeito à garantia de direitos constituídos a mulher.

Para essa evolução é preciso compreender muito mais do que a tipologia da expressão feminicídio, uma vez que, o que se concerne é que possa disponibilizar mais um mecanismo de proteção à violência doméstica. No entanto, segundo Passinato (2018, p. 223) considera-se que:

A expressão feminicídios ou – *femicide* – como formulada originalmente em inglês – é atribuída a Diana Russel, que a teria utilizado pela primeira vez em 1976, durante um depoimento perante o Tribunal Internacional de Crimes contra as Mulheres, em Bruxelas. Posteriormente, em parceria com Jill Radford, Russel escreveu um livro sobre o tema, o qual viria a se tornar a principal referência para os estudos aqui analisados (...). De acordo com a literatura consultada, Russel e Radford utilizaram a expressão para designar os assassinatos de mulheres que teriam sido provocados pelo fato de serem mulheres (...) outra característica que define feminicídio é não ser um fato isolado na vida das mulheres vitimizadas, mas apresentar-se como um ponto final em um contínuo de terror, que inclui abusos verbais e físicos e uma extensa gama de manifestações de violência e privações a que as mulheres são submetidas ao longo de suas vidas.

Notadamente, a lei do feminicídio visa enquadrar todos os tipos de agressões praticadas contra as mulheres, uma vez que cada uma dessas agressões deixa marcas profundas nas mulheres vitimizadas, marcas essas que lavam longos anos de tratamento para serem tratadas. Diante disso, ainda importa saber que há diversas qualificações quando ocorre qualquer um dos casos de feminicídio, assim,

a qualificadora do feminicídio é subjetiva, pressupondo motivação especial: o homicídio deve ser cometido contra a mulher por razões da condição do sexo feminino. Mesmo no caso do inciso I do § 2º A, o fato de a conceituação de violência doméstica e familiar ter um dado objetivo, extraído da lei, não afasta a subjetividade. Isso porque o § 2º- A é apenas explicativo; a qualificadora está verdadeiramente no inciso VI do § 2º, que, ao estabelecer que o homicídio se qualifique quando cometido por razões da condição do sexo feminino, deixa evidente que isso ocorre pela motivação, não pelos meios de execução.

Por tal jurisprudência, considera-se que muitas mulheres têm sido assassinadas pelo simples fato de terem nascido com o sexo feminino, tidas pela sociedade patriarcal como sexo frágil, objeto de desejo, propriedade dos seus agressores.

Por essa razão Menicucci (2015, p. 12) ressalta que:

Apenas nomear e definir o problema é um passo importante, mas para coibir o crime é fundamental conhecer as características dos feminicídios, construindo um entendimento de que se tratam de mortes decorrentes da desigualdade de gênero e que, muitas vezes, o assassinato é o desfecho de um histórico de violências. Com isso, os feminicídios são considerados mortes evitáveis – ou seja, que não aconteceriam sem a convivência institucional e social às discriminações e violências contra as mulheres. Outro aspecto importante, neste contexto, é a responsabilidade do Estado que, por ação ou omissão, compactua com a perpetuação destas mortes. Por isso se tem visto na prática diversos casos de omissão, em que a mulher procura ajuda, faz a denúncia, mas não é alcançada pela alça da justiça.

Ainda segundo Menicucci (2015, p. 13), considera que:

O feminicídio é a ponta do iceberg. Não podemos achar que a criminalização do feminicídio vai dar conta da complexidade do tema. Temos que trabalhar para evitar que se chegue ao feminicídio, olhar para baixo do iceberg e entender que ali há uma série de violências. E compreender que quando o feminicídio acontece é porque diversas outras medidas falharam. Precisamos ter um olhar muito mais cuidadoso e muito mais atento para o que falhou.

Seguindo por essa linha de raciocínio entende-se que a prevenção ainda é a melhor opção, apresentar políticas públicas capaz de proteger a mulher dos agressores, para que essas não cheguem as vias de fato com tais pessoas, não adianta apresentar medidas cautelares depois que o crime já foi cometido. No capítulo seguinte, apresentamos o perfil dos agressores e os relatos das entrevistadas.

4. “ELE ME AGREDIA SEMPRE QUE ESTAVA EMBRIAGADO”: RELATOS DA PESQUISA DE CAMPO

4.1. O Perfil dos agressores

Neste momento, damos ênfase ao perfil dos agressores que vitimaram as mulheres ao longo dos anos. Seguindo os relatos apresentados, observamos que estes agressores são na maioria das vezes, aqueles que convivem diariamente com a vítima, ou que tem algum grau de parentesco, comprovando assim, a incidência da violência contra a mulher no âmbito familiar.

Em alguns casos, longos anos de convivência faz o agressor acreditar que a mulher é sua propriedade, o mesmo se aproveita dessa situação para ir ao longo desses anos intimidando com ameaças físicas e verbais para que a mulher jamais tenha coragem de lhe denunciar.

Noutros casos, o medo faz com que a mulher se submeta a sofrer calada as diversas atrocidades cometidas contra ela, pois têm filhos e o agressor diante do senso de impunidade ameaça contra a vida de todos aqueles que estão ao seu redor. Cabe ressaltar, que o instinto materno do qual a mulher sempre foi digna de tê-lo, recai a responsabilidade de proteção, por isso, a mulher acaba sofrendo e silencia as diversas formas de violência cometidas contra ela.

É muito comum nos casos de agressões, que algozes das mulheres se utilizem do recurso da ameaça para mantê-la sobre os seus domínios, pois sem ter para onde ir ou temendo a própria vida, opta por estar debaixo do mesmo teto, estando tão perto e tão distante ao mesmo tempo.

Um grande fator que contribui para que isso aconteça, está associado ao uso de álcool e drogas. Segundo Costa (2003, p. 78):

O alcoolismo (álcool não só como circunstância, mas como hábito); o desemprego (nível ocupacional reduzido); a autoestima baixa; a experiência com maus tratos (as estatísticas colocam este fator entre 40% e os 50% em termos de relação com essa prática); a depressão; a progressão da violência (a agressividade vai aumentando gradualmente, ao ponto de a violência, ao atingir o limiar físico, se juntar à violência psicológica); e a precocidade (surtem algumas reações durante a juventude).

Em comunhão aos relatos das mulheres aqui investigadas, as agressões dos parceiros estão sempre condicionadas ao abuso sexual, uma vez que, por ser seu parceiro entende ter direito ao corpo da mulher a hora em que bem entender, e quando dá negativa, começam as sessões de agressões, tanto física, como verbal.

Essas ações praticadas pelos agressores causam um trauma na vida dessas mulheres, em que muitas delas mesmo quando conseguem denunciar seus agressores e se separar deles, não conseguem mais refazer sua vida sentimental, pois o psicológico fica tão alterado, que para elas qualquer homem que possam vir a se relacionar, irá fazer o mesmo que seus ex-companheiros.

Atualmente, o principal mecanismo legal de auxílio às vítimas de violência doméstica, a Lei Maria da Penha, está ameaçada de sofrer alterações. A principal mudança presente no projeto que modifica a lei, que já foi aprovado no Senado Federal e aguarda a sanção do atual Presidente Michel Temer, é a possibilidade de delegados de polícia conceder medidas protetivas às mulheres em situações de risco, o que hoje, só pode ser realizados por juízes. A justiça justificativa que a alteração vai acelerar a ação de proteção. Para críticos da proposta, a mudança fragiliza a legislação e dificulta o acesso das mulheres à justiça, onde podem conhecer e obter direitos.

4.2. Vidas marcadas pela Violência: Relatos das mulheres sobre o rompimento do ciclo da violência.

Em meio aos relatos das mulheres vítimas de violência, Silva (1998, p. 46) destaca que:

A violência contra a mulher deixa muito mais do que marcas físicas, as ofensas verbais e morais, que causam dores, que superam, a dor física. Humilhações, torturas, abandono, etc., são considerados pequenos assassinatos diários, difíceis de superar e praticamente impossíveis de prevenir, fazendo com que as mulheres percam a referência de cidadania.

Nossa primeira entrevistada Fortaleza tem 24 anos, reside em Fortaleza no bairro Bom Sucesso, e nos relatou que vive há quatro anos com o seu companheiro. Em seu relato nos fala que procurou a Delegacia da Mulher porque foi agredida na noite anterior (09/04), a mesma disse que:

Eu estava dando a janta do meu filho de 02 anos, e meu companheiro estava deitado na sala e ele pediu um copo com água, e ela disse que não ia, pois estava ocupada dando a janta do filho, então, o mesmo partiu para agressão, e ela revidou da mesma forma para se defender, porque durante esses quatro anos, foi a primeira vez que ele a agrediu.

No dia seguinte (10/04) ela procurou a Delegacia da Mulher e fez a denúncia, registrando um Boletim de Ocorrência (BO), assim como pediu a medida protetiva. Fortaleza ainda relatou que tem medo do que ele possa fazer e tente matá-la.

Percebemos nos relatos dessa entrevistada, que ela estava muito furiosa, pois não admitia que fosse agredida apenas por ela não estar fazendo a vontade do companheiro, e que muito menos por se recusar fazer algo em um momento que decidiu dedicar ao seu filho. Vale ressaltar, que essa entrevistada procurou a delegacia na primeira agressão, o que muitas mulheres não conseguem fazer, devido, por exemplo, a questões financeiras ou psicológicas. Isto não nos permite julgar ou fazer análises superficiais da realidade de mulheres que não conseguem ou legitimam o empoderamento no ato de denunciar.

Silva (1998, p. 14) destaca um fator importante citando que:

A violência contra a mulher, não está restrita a certo meio, não escolhendo raça, idade ou condição social. A grande diferença é que entre as pessoas de maior poder financeiro, as mulheres, acabam se calando contra a violência recebida por elas, talvez por medo, vergonha ou até mesmo por dependência financeira.

Também percebemos na entrevista com Vitória, que sua relação não tinha muito tempo, vejamos: Vitória, 35 anos, reside em Fortaleza no bairro da Parangaba, procurou a Delegacia da Mulher porque sofreu violência verbal, disse que há 08 meses vive com seu companheiro, e que em tão pouco tempo já começou a sofrer violência, e antes que ele passe para a violência física, a mesma procurou a Delegacia da Mulher e fez uma denúncia, abriu um Boletim de Ocorrência (BO) e pediu para que ele saia de sua residência, pois também descobriu que ele mantém um relacionamento passado e descobriu que a ex-mulher o deixou porque sofria violência doméstica nas mãos dele. Com seus relatos, é possível perceber que o seu agressor já possui histórico de agressão, mesmo não tendo sido agredida por ele, Vitória acabou se precavendo por já está sendo vítima de violência verbal.

Diferentemente de Fortaleza e Vitória, Goiânia, 53 anos residente em Fortaleza no bairro Presidente Kennedy, sofreu durante vinte anos violência verbal, sexual e física, mas por temer a vida dos seus filhos e não ter para onde ir e nem como sustentá-los, silenciou-se durante todos esses anos, até que o companheiro tentou matá-la a golpes de faca, tendo sido a mesma hospitalizada e internada durante uma semana, e posterior a isso, criou coragem e denunciou o companheiro.

Foi necessário que houvesse essa tentativa de homicídio para que a mesma realizasse a denúncia. Aqui, como já refletimos, reafirmamos que nem sempre as mulheres estão inseridas em espaços seguros. Prova disso é o fato de serem agredidas dentro da própria casa, o que fez

com que esta entrevistada sofresse a agressão por alguns anos, por tentar proteger seus filhos, dando uma segurança que ameaçava e colocava em risco a sua. A entrevistada demonstrou ter consciência disso, e que muitas vezes pensou, mas lhe faltou coragem para denunciar.

Maceió, 24 anos, residente em Fortaleza no bairro de Messejana, relatou que:

No começo quando namorávamos tudo era maravilhoso ele me levava pra sair, me enchia de presentes e fazia juras de amor intermináveis, mas já durante o namoro percebi que havia algo de estranho com ele, quando transamos pela primeira vez percebi que ele era obcecado por sexo, fazíamos quase todos os dias, ele queria até mesmo quando estava menstruada e ficava com raiva quando não fazíamos, por que eu não queria. No começo, achei normal, deveria ser o fogo ardente da paixão, mas depois que nos casamos aí percebi que não tinha nada de normal, ele me obrigava a fazer sexo com ele todos os dias, inclusive quando estava de regra, me usava de todas as formas, me obrigando a fazer coisas que eu não queira, quando eu negava, ele me batia. Apanhei muitas vezes em silêncio, fui estuprada várias vezes pelo meu próprio marido, foi aí que percebi que deveria tomar uma atitude e o denunciei, hoje vivo escondida com medo dele, pois sei que se ele me encontrar será o meu fim!

A situação vivida por essa entrevistada expressa bem a realidade de muitas mulheres no Brasil, o que nos apresenta a necessidade de haver mais movimentos e ações na população, para que essas situações sejam vista, e não de qualquer forma, mas que as mulheres sejam amparadas e haja um forte trabalho na rede de proteção para com elas. É certo que não há como conhecer a intimidade e o que se passa na realidade dos sujeitos “dentro de quatro paredes”; no entanto, é possível se atentar aos comportamentos e para colaborar com a visibilidade da violência que é severa entre as mulheres.

A situação que viveu Maceió se aproxima como já citamos, da realidade de muitas mulheres no Brasil. Inicialmente algumas mulheres se submetem a essas situações, achando que conseguirão ver a mudança no comportamento e as agressões pararem. Algumas acham até normal essas agressões iniciais, coisa de “ciúmes, é prova de amor”.

Silva, (1998, p. 21), ressalta que:

A liberdade e a justiça são um bem que necessita de condições essenciais para que floresça, ninguém vive sozinho. A felicidade de uma pessoa está em amar e ser amada. Devemos cultivar a vida, denunciando todos os tipos de agressões (violência) sofridas. É o que mais afirmam os estudos acerca da violência cometida contra as mulheres.

Observamos no caso das entrevistadas que nem todas se veem com condições de denunciar, por não identificar uma rede de proteção que as assegure viver tranquila sabendo que o seu agressor a qualquer momento pode reincidir, em alguns casos.

A nossa próxima entrevistada João Pessoa, 30 anos, residente em Fortaleza no bairro Bom sucesso, relatou-nos:

Me casei por amor, com a pessoa que eu amava, mas desde o início a nossa relação foi conturbada, meus pais não queriam o nosso casamento porque meu hoje ex-marido bebia e quando isso acontecia ele se transformava, virava ciumentos e muito agressivo. Isso já acontecia durante o namoro, mas eu imaginava que quando nós casássemos ele mudaria, engano, as coisas só pioraram, pois ele custava a beber, as vezes ele bebia somente uma vez por ano, mas depois que casamos ele passou a beber 3 a 4 vezes por ano e anos depois ele bebia mensalmente, e quando chegava em casa já era me chamando de “vagabunda/puta” me mandando tirar a roupa que queria me “comer” e eu tinha que satisfazer todas as suas vontades, eu chorava em silêncio, pois se gritasse ele me batia. Durante muitos anos aguentei calada, pois no dia seguinte ele dizia que não se lembrava de nada e me pedia perdão e por amor eu o perdoava, mas chegou uma hora que não aguentei mais e resolvi me separar, denunciei ele na delegacia da mulher e fui morar com os meus pais, hoje tento recomeçar a minha vida.

Silva (1998, p. 54), cita que:

Toda a mulher violentada física ou moralmente, deve ter a coragem para denunciar o agressor, pois agindo assim ela está se protegendo contra futuras agressões, e serve como exemplo para outras mulheres, pois enquanto houver a ocultação do crime sofrido, não vamos encontrar soluções para o problema.

Percebemos no relato da João Pessoa, que assim como no de Goiânia e Maceió, foi necessário passar algum tempo sendo violentada e acontecer algo para que as impulsionassem a realizar a denúncia, mesmo que nem todas tenham sofrido violência física, a que é mais visível.

Isto também é motivo para percebermos que de alguma forma, em algum tempo, estas mulheres tiveram coragem de denunciar, tiveram conhecimento e coragem de procurar amparo na legislação que só veio a existir e ser disseminada há pouco tempo. É perceptível que essas mulheres narram suas agressões com raiva, chateações, algumas amarguradas e outras furiosas, seja por terem sido violentadas por tempos sem denunciar, como dito por elas, de forma silenciosa, ou violência recente.

Percebemos no relato da última entrevistada, assim como nas demais, que as violências praticadas contra as mulheres não necessariamente vêm sozinhas, por diversas vezes essas violências vêm acompanhadas de outras. Foi possível perceber as diversas formas de violência nas histórias das entrevistadas, algumas demorando a ser reveladas e percebidas até mesmo pelas próprias mulheres violentadas.

Essas mulheres, como foram expostas, se colocam em situações por não se sentirem seguras, assim como, são inseguras do futuro de seus filhos. Também há mulheres que conseguem denunciar de imediato, buscando romper com o circuito de violência em que vivem. Esse rompimento das mulheres com os seus agressores representa um grande passo no

combate a violência, demonstra que elas estão decididas a não aguentar mais essas atrocidades cometidas contra elas, atualmente, elas já estão mais conscientes dos seus direitos.

Segundo Silva (1998, p. 37), atualmente existe a Delegacia de Defesa da Mulher, que recebe todas as queixas de violência contra as mulheres, investigando e punindo os agressores. Como em toda a Polícia Civil, o registro das ocorrências, ou seja, a queixa é feita através de um Boletim de Ocorrência, que é um documento essencialmente informativo, em que todas as informações sobre o ocorrido visam instruir a autoridade policial, qual a tipicidade penal e como proceder nas investigações.

Diante disso, vemos que o medo persistiu durante a denúncia, pois ainda é constante em algumas mulheres, ou seja, elas se frustram mediante as ameaças que seus agressores verbalizam ou lhe causam danos físicos. Sendo assim, percebemos no decorrer da pesquisa de campo que a instituição a qual recebe essas vítimas é de total relevância na vida de cada uma que chega naquele ambiente.

Desse modo, podemos destacar que essa pesquisa pode corroborar na vida de futuros pesquisadores, dando ênfase a Violência Contra a Mulher, em que a própria pode contribuir para fonte de futuras pesquisas direcionadas a estudantes que buscam conhecimentos direcionados a violência.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com esse estudo foi possível perceber altos índices de violência doméstica contra a mulher, ao passo em que o combate aumentou a partir da luta das mulheres e a conquista de avanços na legislação e nas políticas públicas tanto no Brasil como no mundo.

Em observância a todas as legislações em vigência em nosso país acerca da violação dos direitos das mulheres, observamos que os avanços são imensuráveis, como é o caso da Lei Maria da Penha que tem dado suporte e incentivado as mulheres a romperem com o silêncio e denunciar seus agressores. No entanto, temos que considerar que muito ainda há por ser feito para que a mulher seja reconhecida e respeitada por sua destreza, profissionalismo, comprometimento, capacidade de gerir, entre outras habilidades que a mulher pode oferecer ao processo de desenvolvimento deste país.

Apesar das transformações ocorridas na sociedade e nas diversas culturas, no que se refere às relações de gênero, ao feminino e ao masculino, alguns estereótipos persistem e, vinculados a eles, alguns comportamentos e valores ligados a cultura patriarcal. Tais valores partem das subjetividades e impedem a percepção de outros esquemas de ação e percepção, configura-se como violência simbólica. Historicamente o homem foi considerado o detentor único do poder e a mulher sempre se viu excluída dele, isso condicionou por gerações o modo de pensar de ambos, ultrapassou anos e anos, proliferando ramificações plenas até os dias atuais.

No caso da violência psicológica, esta, por sua sutileza, encontra uma das faces de sua invisibilidade nas malhas da cultura, do que é “natural”, “normal”, no “habitus” de gênero. Tornar-se invisível sob o “manto do amor romântico” e no que se espera do feminino e do masculino. Se os assassinatos de mulheres não são mais tolerados, a violência psicológica é tolerada como parte dos comportamentos culturalmente aceitos e encontra aí, uma de suas faces invisíveis a que vem somar-se a outras invisibilidades mencionadas. Se nos últimos anos a violência contra a mulher vem alcançando certa visibilidade no espaço público, gerando debates e ações, o mesmo não se pode afirmar no que diz respeito à violência psicológica.

Se nos referirmos a invisibilidade da violência contra a mulher, a violência psicológica é, sem dúvida, sua face mais oculta, principalmente, por se relacionar à subjetividade dos sujeitos. A maioria dos estudiosos afirma que ela também representa uma violação dos direitos da mulher.

Ao realizarmos o presente estudo nos deparamos com desafios, pois situar valores subjetivos dentro deste fenômeno amplo e complexo que constitui violência contra a mulher,

é tarefa ampla, pois compreendemos que sem a visão do todo, tornamos incerto uma compreensão aguçada sobre a temática.

Dentre a complexidade que envolve o fenômeno da violência contra a mulher, temos como principal representação de violência, tanto das vítimas, como para os agressores à violência física, ficando a violência psicológica mais sutil, escondidas nas malhas da cultura. Essa mesma cultura faz com que os agressores evoquem a imagem de bom provedor para amenizar a violência praticada.

Consideramos que o singular e simplório para uma questão tão complexa. Portanto, falamos de violência, de invisibilidades, de mulheres vítimas, de homens agressores tentando não aprisionar as possíveis facetas deste fenômeno em uma configuração rígida e definitiva. Podemos dizer que encontramos os fatores mencionados e, que estes irão somar-se aos já assinalados por outros estudos.

Nesse sentido, o que apontamos aqui nada mais é do que uma das formas de invisibilidade da violência doméstica contra a mulher. Parece-nos determinante darmos visibilidade à violência psicológica, tendo em vista que, como dissemos algumas de suas formas não são contempladas na esfera judiciária, não possui política significativa de enfrentamento, mas causam danos efetivos na vida das mulheres que delas são vítimas e dos familiares que estão envolvidos.

Em face de tudo o que foi exposto até então, enquanto pesquisadoras percebemos a necessidade de dar continuidade a luta das mulheres por dias melhores, onde cada uma de nós possamos ter respeitado o nosso direito de ir e vir, o direito de dizer sim, mas também ter a nossa vontade respeitada quando dizer “não”.

Entendemos a necessidade da aplicação de políticas pública que possam dar subsídios às mulheres vitimadas de seus agressores inescrupulosos que insistem em ver a mulher como sua prioridade ou apenas um objeto sexual. Essas políticas públicas se tornam essenciais para que as mulheres deladoras dos seus agressores possam receber do Estado a oportunidade de mudança e, conseqüentemente, refazer a sua vida.

No que se referem às ações postas em prática pelos órgãos responsáveis em combater as diversas formas de violência contra a mulher, podemos dizer que a delegacia da mulher em Fortaleza-Ceará, que atende as vítimas dessa violência num regime de 24 horas, acaba subsidiando todas as ações que visam averiguar as denúncias que ali chegam. Investigar, além de levar a demanda ao Juizado Especial da Mulher que explicará as punições cabíveis aos agressores, desde as medidas cautelares, até a aplicabilidade de Lei Maria da Penha, em suas diversas atenuantes.

Discorremos sobre o conceito, as legislações e a origem da violência contra a mulher na sociedade patriarcal brasileira. Nesse sentido, nos debruçamos sobre a dura realidade em que mulheres vítimas de violência sofrem em consequência a uma questão de gênero, devido ao papel frágil que para alguns o sexo feminino representa. Nesse mesmo cenário, apresentamos os diversos tipos de violência e seus conceitos, para assim, ficar expresso aos leitores que a violência contra a mulher, não é somente a física, mas temos agressão verbal, assédios em transporte públicos, violência na relação sexual entre outros.

Com isso, expomos as legislações vigentes na conjuntura atual, em relevância ao grande índice de violência doméstica. Apresentamos como Estado, através da Política Nacional de enfrentamento a violência contra a mulher, efetiva a segurança a mesma de que forma os agressores são punidos e como essas mulheres são amparadas pelo governo.

Ao adentrarmos as narrativas coletadas por meio da entrevista semiestruturada e a técnica de observação. É perceptível o receio que ainda existe em denunciar o agressor, ou agressora, como as próprias ficam frustradas em meio a todo esse momento, e que se não existisse a Delegacia da Mulher com todos os profissionais os quais orientam, executam e intervêm ações mediante os casos, os índices de medo e mortes seriam elevados, pois a ausência da denúncia seria cotidiana.

Em meio, ao processo de estudo através da coleta de dados traçamos o perfil dos agressores, muitos são companheiros ou companheiras, ou até mesmo pessoas de seu próprio âmbito familiar. Á vista disso, é perceptível notarmos que os mais elevados índices de agressores contra as mulheres estão no convívio de sua família, principalmente, as agressões verbais.

Observamos que a violência doméstica tem índice elevadíssimo, por isso foi interessante nos debruçarmos em um subtópico o qual narramos sobre vítimas que sofrem tal violência. Assim sendo, no decorrer na visita ao campo com o auxílio de nosso diário de campo, foi possível anotar todas as observações feitas pelas vítimas.

Por último compreendemos que este estudo atingiu as expectativas da pesquisadora, além de possibilitar a partir de então, um olhar diferente as diversas formas de agressão que a mulher está sujeita, mas que ela não é obrigada a sofrer, pode sim denunciar o seu agressor e lutar por seus direitos.

REFERÊNCIAS

- BRASIL. **Política Nacional de Enfrentamento contra mulher**. Secretaria Nacional de Enfrentamento à violência contra as às mulheres – SPM/PR. Brasília, 2011.
- _____. Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres. **II Plano nacional de Política para as Mulheres**. Brasília: SPM, 2004.
- _____. Secretaria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres. **Pacto Nacional pelo Enfrentamento à Violência contra a Mulher**. Brasília: SPM, 2007.
- CHAUÍ, Marilena. **Participando do debate sobre mulher e violência**. Editores, 1985.
- COSTA, Jurandir Freire. **Violência e psicanálise**. 2 ed. São Paulo: Graal, 2006.
- Di MENICUCCI, Eleonora. Plano Nacional de Políticas para as Mulheres 2012-2015. **Revista do Observatório da Igualdade de Gênero, Brasília**, v. 2, n. 4, p. 12-19, 2012.
- GIL, Antonio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2007.
- GREGORI, Maria Filomena. **Cenas e queixas: um estudo sobre mulheres, relações violentas e a prática feminista**. Rio de Janeiro: Paz e Terra; São Paulo: ANPOCS, 1993.
- MINAYO, Maria Cecília. **Pesquisa Social: teoria, método e criatividade**. Rio de Janeiro, Vozes, 2001.
- MORRISON, Andrew R; LORETO, Maria. **A família ameaçada: violência doméstica nas Américas**. Rio de Janeiro: Fundação Getulio Vargas, 2000.
- NEVES, A. S., M. C. S. PASINATO, Wânia. **Femicídios e as mortes de mulheres no Brasil**. Disponível em: <http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S010483332011000200008&script=_.>. Acesso em: 07/05/2018.
- ODALIA, Nilo. **O que é violência**. 6 ed. São Paulo: Brasiliense, 1993.
- OSTERNE, Maria do Socorro Ferreira. **A violência contra a mulher na dimensão cultural da prevalência do masculino**. In O público e o Privado, Nº 18- Julho/Dezembro, 2011.
- RUIZ, J. M. & MATTIOLI, O. C. **Violência psicológica e violência doméstica**. In Araújo, M. F. & Mattioli, O. C. (orgs). **Gênero e Violência**. São Paulo: Arte & Ciência, 2004.
- SAFFIOTI, Heleieth. **Gênero, patriarcado e violência**. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2004.
- SCOTT, Joan. **Experiência**. In: SILVA, Alcione Leite; LAGO, Mara Coelho de Souza; RAMOS, Tânia Regina Oliveira (Orgs.). **Falas de Gênero**. Santa Catarina: Editora Mulheres, 1999. Disponível em: <http://historiacultural.mpbnet.com.br/feminismo/Joan_Scott-Experiencia.pdf>. Acesso em: 10 jun. 2012.
- SEPM, **Secretaria Especial de Políticas para Mulheres**. Secretaria Nacional de Enfrentamento a Violência Contra as Mulheres. Brasília: SPM, 2011.

SILVA, De Plácido e. - **Vocabulário Jurídico**, Rio de Janeiro, 1998. 1. Direito - Brasil - Vocabulários, glossários etc. I Título - Editora Forense, 1998.

SILVA, L.L. CEVIC: A violência denunciada. 2005. Dissertação (Mestrado) - Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública, **Universidade Federal de Santa Catarina**, Florianópolis.

SILVA, L.L. et al. **Violência silenciosa**: violência psicológica como condição de violência física doméstica. **Interface - Comunic., Saúde, Educ.** v.11, n.21, p.93-103, jan/abr 2007.

PORTO, Pedro Rui da Fontoura. **Violência doméstica e familiar contra a mulher: Lei 11.340/06: análise crítica e sistêmica**. 2. ed. rev. e atual. Porto Alegre: Livraria do Advogado Editora, 2012.

VINAGRE SILVA, Marlise. **Violência contra a mulher: quem mete a colher?** São Paulo: Cortez, 1992.

ZARANZA, J. S. **Políticas Públicas de Enfrentamento da Violência Contra Mulher**. Coordenadoria Especial de Políticas Públicas para as Mulheres. Secretaria Municipal de Assistência Social. Prefeitura Municipal de Fortaleza; São Paulo Fundação Friedrich Ebert, 2008. Caderno da Coordenadoria Especial de Políticas Para as Mulheres. Constituição Federal de 1988.

APÊNDICE A – ROTEIRO DE ENTREVISTA

PERFIL DOS SUJEITOS ENTREVISTADOS

1. Nome:
2. Idade:
3. Endereço:
4. Estado Civil:
5. Tem filhos (as)?
6. Qual o tipo de violência você costuma sofrer?
7. Que tipo de parentesco tem com seu agressor?
8. É a primeira vez que faz a denúncia?
9. Você tem encontrado apoio necessário na delegacia da mulher?
10. Qual a sua relação com agressor?
11. Como foi para você realizar a denúncia?
12. O que você espera que aconteça com o seu agressor?

ANEXO A – Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE)

Declaro, por meio deste Termo, que concordei em ser entrevistado (a) e/ou participar na pesquisa de campo referente à pesquisa intitulada: _____ desenvolvida por _____ . Fui informado (a), ainda, de que a pesquisa é orientada por _____, a quem poderei contatar/consultar a qualquer momento que julgar necessário através do telefone nº (85) _____. Afirmo que aceitei participar por minha própria vontade, sem receber qualquer incentivo financeiro ou ter qualquer ônus e com a finalidade exclusiva de colaborar para o sucesso da pesquisa. Fui informado (a) do objetivo geral, estritamente acadêmico, do estudo que, em linhas gerais, é _____. Fui também esclarecido (a) de que os usos das informações por mim oferecidas estão submetidos às normas éticas destinadas à pesquisa e que minha colaboração se fará de forma anônima, por meio de entrevista a ser gravada a partir da assinatura desta autorização. O acesso e a análise dos dados coletados se farão apenas pelo (a) pesquisador (a) e/ou seu (sua) orientador (a). Fui ainda informado (a) de que posso me retirar desse estudo a qualquer momento, sem prejuízo para meu acompanhamento ou sofrer quaisquer sanções ou constrangimentos. Atesto recebimento de uma cópia assinada deste Termo de Consentimento Livre e Esclarecido.

Fortaleza, ____ de _____ de 201__

Assinatura do (a) participante:

Assinatura do (a) pesquisador (a):

Assinatura da testemunha:

ANEXO B – OFÍCIO



À Delegacia de Defesa da Mulher de Fortaleza - Ce

À, Assistente Social Ângela Nóbrega

Venho por meio deste, solicitar uma autorização para que a estudante do Curso de Serviço Social, Nara Alves Rocha, portadora de RG N°2001020081803, desenvolva uma Pesquisa de Campo na Delegacia de Defesa da Mulher para a coleta de dados de seu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) cujo título é: A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER. A referida pesquisa tem como objetivos: Compreender como as mulheres atendidas pela Delegacia de Defesa da Mulher (Fortaleza-Ce), decidem romper com o ciclo de violência. O mesmo estudo também busca conhecer como funciona a Delegacia de Defesa da Mulher na Política de Assistência Social para as mulheres vítimas da violência; Conhecer o trabalho desenvolvido pela equipe multiprofissional da Delegacia de Defesa da Mulher e identificar nessas mulheres em situação de violência as expectativas pessoais.

Fortaleza, 15 de Maio de 2018.

Cordialmente,

Prof.ª Ms. Virzângela Paula Sandy Mendes
Coord. Serviço Social
CRESS 2700
Faculdade Ratio

Recebido
N° 106/18
Fortaleza